

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

DIRECÇÃO DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

Termos de Referência para Contratação de Gestor de Conteúdos para a Plataforma de Emergências de Saúde

1. OBJECTO

O Instituto Nacional de Saúde (INS), instituição vocacionada para a pesquisa e produção de evidência científica em saúde, pretende contratar um gestor de conteúdos para a plataforma de emergências de saúde.

A plataforma de emergências de saúde é um sistema operacional virtual que tem como objectivo apresentar informação de resposta as emergências de saúde pública, incluindo a cólera, infecções respiratórias, entre outras. Constitui conteúdo da plataforma, a actualização diária de dados epidemiológicos da doença, as acções de vigilância, investigação, notícias e textos técnico-científicos, materiais gráficos e audiovisuais, entre outros inerentes a emergências de saúde pública.

Tratando-se de uma plataforma que, pela sua dimensão, exige a disponibilização de conteúdos devidamente elaborados, com actualização permanente, urge a necessidade de se garantir uma gestão de conteúdos com os mais altos padrões de qualidade.

Para o efeito, o INS pretende contratar um gestor de conteúdos para a plataforma de formação de emergências de saúde.

2. Função

Inserido numa equipa de desenvolvimento aplicacional e orientado a um plano de trabalho, o gestor de conteúdos exercerá as seguintes actividades (mas não limitado):

- Efectuar uma análise de conteúdos da actual plataforma de emergências de saúde;
- Proceder com a actualização permanente dos conteúdos da plataforma de emergências de saúde;
- Elaborar uma pauta de conteúdos a produzir para alimentar a plataforma;
- Produzir um procedimento operacional padrão de gestão de conteúdos da plataforma de emergências de saúde;

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

- Treinar e orientar técnicos do INS na implementação do procedimento operacional padrão de gestão de conteúdos da plataforma de emergências de saúde;
- Garantir a qualidade dos procedimentos no processo de gestão de conteúdos da plataforma de emergências de saúde;
- Realizar outras actividades ligadas ao Departamento de Comunicação Técnico Científico em Saúde, que forem superiormente orientadas.

3. Requisitos obrigatórios

- **Habilitações**

⇒ O gestor de conteúdos deve ter, no mínimo, formação do nível de Licenciatura em Jornalismo, Marketing e Publicidade, ou áreas afins.

- **Conhecimentos Técnicos**

⇒ Conhecimento comprovado em gestão de conteúdos de plataformas digitais;
⇒ Conhecimento e domínio comprovados na produção de conteúdos para plataformas de comunicação (notícias, reportagens, guiões, procedimentos, entre outros).

- **Experiência**

⇒ Experiência mínima de 5 (cinco) anos comprovada em gestão de conteúdos – trabalho na área de saúde constitui vantagem;

4. Avaliação Técnica

Serão objecto de avaliação técnica, ou seja, passarão à fase de avaliação técnica, todos os candidatos ao concurso cujos processos forem apurados na análise documental. Assim, observando o propósito da avaliação técnica, serão considerados os seguintes pontos:

- a) Nível de formação literária ou académica, considerando que o concurso acolhe candidatos com o nível mínimo de Licenciatura nas áreas afins;
- b) Grau de ajustamento do tipo de formação à área técnica da vaga a ocupar (especialidade);
- c) Amplitude de acções de formação adicionais enquadradas na especialidade do nível literário ou académico do candidato; e

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

- d) Grau de conhecimento e experiência de exercício de actividade após a conclusão do nível literário ou académico da especialidade requerida pela área técnica a integrar.

Marracuene, Abril de 2024.